

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 592/98**

### **“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA”.**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei Municipal nº. 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Mateus - E/S:*

#### **DECRETA:**

*Art. 1º. - Fica concedido Pensão Vitalícia à Sr.<sup>a</sup>, **TEREZINHA RODRIGUES NUNES**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, falecido aos 21 (vinte e um) de Abril de 1998.*

*Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
*Portaria nº. 002/97.*